



## **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES**

Rua Senador André de Freitas, nº13

9970-337 SANTA CRUZ DAS FLORES

Telefones: 292 590 701 – Fax: 292 590 718

### **Proposta de Participação Variável no IRS para 2015**

Considerando a atual situação económica e social e tendo em conta as elevadas taxas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares que tem se verificado nos últimos anos, o qual penaliza duramente as pessoas e as famílias. Agravando severamente as condições de vida dos santacruzenses, acrescendo os cortes e restrições nos salários, pensões, reformas, bem como nas funções sociais do Estado e apoios sociais.

Considerando que o atual executivo municipal em matéria de apoio social, tem já levado a cabo uma série de iniciativas, no sentido de proteger as famílias. Os mais carenciados e com maior vulnerabilidade, de que se destaca tarifas de água baixas, as taxas do IMI no valores mínimos permitidos, o apoio á habitação degradada, o atribuição de Bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, o transporte escolar gratuito das crianças que residem a menos de três quilómetros do estabelecimento de ensino, a manutenção dos ATL em Santa Cruz e na freguesia de Ponta Delgada e futuramente o apoio na aquisição de medicamentos a idosos e o incentivo à natalidade através da atribuição de um subsídio mensal a todas as crianças até um ano de idade.

Uma gestão realista e objetiva que não ignora e tem em conta o difícil momento económico, social e financeiro atual dos cidadãos e das famílias e que tudo continuará a fazer para defender a qualidade de vida e o bem-estar dos santacruzenses.

À semelhança do ano anterior, e nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 20.º da Lei 2/2007 de 15 de janeiro, os Municípios tem direito em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior,

calculada sobre a respetiva coleta liquida das deduções previstas no n.º1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Tendo em vista reduzir o esforço das famílias, proponho a fixação daquela participação em 4%, sendo que a diferença reverterá a favor dos sujeitos passivos.

Nos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro submeter a presente proposta para apreciação da Assembleia Municipal.

Santa Cruz das Flores, 27 de outubro de 2014.

/ O Presidente da Câmara Municipal

José Carlos Pimentel Mendes

